



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 644/2007.

Súmula: Ret-Ratifica o Decreto Municipal n.º 538/2006, cuja eficácia deu-se aos 18/08/2006 e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c Lei Municipal n.º 947/2001, de 14 de Novembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n.º 148/2006, de 27/12/2006 e,

I - Considerando o pleiteado junto ao PRESERV - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Sarandí, Estado do Paraná, registrado sob o n.º 035/2006,

II - Considerando os pareceres técnico e jurídico emitidos e favoráveis ao pleiteado.

DECRETA

Art. 1.º - Fica *ret-ratificado* o Decreto n.º 538/2006, cuja eficácia deu-se aos 18/08/2006, passando-se a vigorar com as seguintes disposições:

"Art. 1.º - Fica aposentado(a) por *tempo de contribuição*, com proventos integrais, que importam em R\$ 848,24 (Oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, o(a) Servidor(a) Sr(a). *Eleusa Francisca Leopoldina*, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



956.051-3 e do CPF/MF sob o n.º 156.868.179-87, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade, detentor(a) do Cargo Efetivo de Supervisora Educacional, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c Lei Municipal n.º 947/2001, alterada pela Lei Complementar n.º 148/2006 e demais preceitos legais reguladores da Matéria.”

Art. 2.º - As demais disposições do Decreto n.º 538/2006, cuja eficácia deu-se aos 18/08/2006 permanecem inalteradas

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 18/08/2006, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Janeiro de 2007.


Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal

Sarandi
Anos
E MAIS CIDADE COM A FORÇA DA GENTE